



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB – 26 DE DEZEMBRO DE 2023

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

## ATOS DO GOVERNO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 049/2023

**LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E DA TAXA DE COLETA, TRANSPORTE E/OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA-PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46, inciso I da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 52 e demais dispositivos pertinentes a publicações sobre matéria tributária constantes na **Lei Complementar nº 003/2022** - Código Tributário do Município de Lagoa Seca-PB, torna público a **NOTIFICAÇÃO GERAL DE LANÇAMENTO** do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, da TAXA DE COLETA, TRANSPORTE E/OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS e da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LICENÇA PARA VIGORAR no **exercício de 2024**.

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis localizados na zona urbana, áreas urbanizáveis e de expansão urbana do Município de Lagoa Seca-PB **notificados do lançamento do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU e da TAXA DE COLETA, TRANSPORTE E/OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS referente ao exercício de 2024**

**Art. 2º** Ficam os comerciantes, industriais, prestadores de serviços, profissionais e outros, estabelecidos ou não, inclusive os ambulantes **notificados do lançamento da TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO referente ao exercício de 2024**.

**Art. 3º** Os lançamentos determinados nos artigos 1º e 2º deste decreto tem vigência a partir de 01 de Janeiro de 2024.

**Art. 4º** Os contribuintes do **IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU e da TAXA DE COLETA, TRANSPORTE E/OU DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS** poderão efetuar o pagamento do imposto, relativo ao exercício de **2024**, nas formas seguintes:

Em parcela única com desconto de 20% (VINTE POR CENTO) no valor do IPTU, para pagamentos até 31/07/2024;

- l) Em até 05 (CINCO) parcelas mensais iguais e consecutivas, **sem desconto**, com vencimento em: **30/04/2024, 31/05/2024, 28/06/2024, 31/07/2024 e 30/08/2024**.

**Art. 5º** Os contribuintes das **TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO referente ao exercício de 2024** deverão efetuar o **pagamento do tributo até 31/03/2024.**

**Parágrafo Único:** Contribuintes que tenham sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e, portanto, que iniciem as atividades de novas empresas após a data limite especificada no art. 1º poderá efetuar o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento **até o dia 10 do mês subsequente ao da abertura**, sendo a data da situação cadastral expressa no cartão do CNPJ o elemento norteador.

**Art. 6º** - Estabelecer como prazo final para pagamento do **ISS (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza) pelos profissionais de nível superior, médio ou fundamental**, que pagam tributos mensalmente, em face da LC n.º 03/2023, **os dias 15 de cada mês.**

**Art. 7º** - Estabelecer como prazo final para pagamento do **ISS (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza) pelas sociedades simples de profissionais**, que pagam tributos mensalmente, em face do disposto na Lei Complementar n.º 03/2022, **o dia 10 (dez) do período subsequente ao vencido.**

**Art. 8º** - Estabelecer como prazo final para pagamento do **ISS Homologado e por Estimativa** pelos contribuintes nos termos da LC n.º 03/2023, **o dia 10 (dez) do período subsequente ao vencido.**

**Art. 9º.** Os valores dos créditos tributários ora lançados serão atualizados monetariamente em relação aos valores de 2024 em **3,91% (TRÊS VÍRGULA NOVENTA E UM POR CENTO)**, na forma prevista na Legislação Municipal, em especial no artigo 360 do Código Tributário do Município de Lagoa Seca-PB (Lei Complementar nº 003/2022), de acordo com a variação do INPC/IBGE.

**Art. 10.** Os valores dos créditos tributários lançados e sua forma de pagamento seguem o disposto na Legislação Tributária Municipal.

**Art. 11.** A falta de recebimento do Documento de Arrecadação Municipal ou Aviso para Pagamento, não desobriga o sujeito passivo do pagamento dos tributos no respectivo vencimento, devendo os

contribuintes que não receberem os referidos documentos retirar as segundas vias no Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização da Secretaria de Finanças.

**Art. 12.** As informações sobre contribuintes, fatos geradores, base de cálculo e alíquotas dos tributos ora lançados encontram-se à disposição dos legalmente interessados na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 13.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Seca, 26 de dezembro de 2023.

**MARIA DALVA LUCENA DE LIMA**  
Prefeita do Município de Lagoa Seca-PB



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Seca-PB, 26 de dezembro de 2023.

**DECRETO Nº 050/2023**

Maria Dalva Lucena de Lima

Prefeita

**REAJUSTA A  
UNIDADE FISCAL  
DE LAGOA SECA –  
UFLS, PARA  
PAGAMENTO DAS  
TAXAS  
CONSTANTES NOS  
ANEXOS DA LEI  
COMPLEMENTAR  
Nº 003 DE 28 DE  
DEZEMBRO DE  
2022**

**O EXERCÍCIO DE  
2024, NOS TERMOS  
DO ARTIGO 360,  
DA REFERIDA LEI  
COMPLEMENTAR  
E, DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 46 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 360 da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica reajustado o valor da Unidade Fiscal de Lagoa Seca – UFLS, passando de **RS 20,60 (Vinte Reais e Sessenta Centavos)**, para **RS 21,41 (Vinte e Um Reais e Quarenta e Um Centavos)**, para pagamento das Taxas constantes nos Anexos da Lei Complementar **003/2022, de 28 de dezembro de 2022.**

## **LICITAÇÕES E EXTRATOS**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**AVISO DE CANCELAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2023**

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 27 de Dezembro de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00037/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA NO EXERCÍCIO DE 2024. Justificativa: Razões de interesse público, tendo em vista a necessidade de alteração no edital. Informações: no horário das 08h Às 12h dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com.

Lagoa Seca - PB, 26 de Dezembro de 2023

**RENATA CAVALCANTE MONTEIRO**

Pregoeira Oficial